



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
CONSELHO FISCAL - PREVIMPA  
ATA Nº 07/2021**

**Data:** 24/02/2021

**Hora Inicial:** 14h00

**Local:** Aplicativo Google Meet

**Presenças:**

TITULARES		SUPLENTE	
x	Márcia da Silva Quadrado		Arnaldo Luiz Dutra
	Gerson Mena Barreto Silva		Alexandre Correa
	Paulo Roberto Muzell de Oliveira	x	Evly Abreu Cascaes
x	Assis Brasil Olegario Filho	x	Carlos Adolfo Bernd
x	Mário Sinhorelli Neto		Leila Bittencourt Steglich
x	Nathalia Kronbauer		Isabel Cristina Guimarães Halfuch
x	Fernando Ismael Schunck		Denise Rejane Mello da Silva
x	Allan Santin Garcia		André Luis Tovo Rodrigues

**Quórum mínimo necessário:**

Sim  Não

**Convocação:**

A reunião foi convocada, por meio eletrônico, por delegação à Secretária, pela Presidente, em atendimento ao art. 10 do Regimento Interno do Conselho Fiscal.

## Informes e Deliberações:

1. A reunião teve início às 14:20 após abertura efetuada pela Presidente Márcia, com a seguinte proposição de pauta: a) resumo da reunião conjunta com o CAD; 2) pareceres de investimentos; 3) demonstrações contábeis. A pauta foi aprovada por unanimidade entre os Conselheiros.

2. A Presidente Márcia fez breve relato da reunião ocorrida na manhã do dia 23 de fevereiro junto com CAD e PREVIMPA. O Conselheiro Mário complementou lembrando de questionamentos que haviam sido feitos por colegas do CAD e que ficaram sem resposta. Houve consenso entre os conselheiros presentes à reunião quanto à falta de elementos para condução da reforma da previdência. O Conselheiro Allan alegou que não identificou elementos técnicos suficientes ao projeto, em especial quanto às regras de transição, alíquotas e projeção de cenário. Os Conselheiros Nathalia e Fernando também teceram comentários.

3. Na sequência foi reforçado a todos os Conselheiros a importância da participação na Audiência Pública que debaterá a reforma que acontecerá no dia 11 de março, cujo link para inscrição foi enviado pelo grupo de *whatsapp*.

4. A Presidente Márcia relatou aspectos gerais de sua análise para o parecer de investimentos e sugeriu convidar a área de investimentos do PREVIMPA para participar da próxima reunião.

5. O Conselheiro Fernando, por sua vez, apresentou considerações iniciais sobre a análise das demonstrações contábeis, destacando os principais pontos de atenção, ao que o Conselheiro Mário efetuou questionamentos.

6. Ao final, a Presidente Márcia propôs o seguinte cronograma de trabalho: análise dos investimentos no dia 03 de março e análise das demonstrações contábeis no dia 10 de março, o que todos aprovaram por unanimidade.

7. A reunião encerrou-se às 15:50.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Kronbauer, Secretário do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 12/03/2021, às 11:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Sinhorelli Neto, Conselheiro(a)**, em 12/03/2021, às 11:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Assis Brasil Olegario Filho, Conselheiro(a)**, em 12/03/2021, às 16:20, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ismael Schunck, Conselheiro(a)**, em 12/03/2021, às 16:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Santin Garcia, Conselheiro(a)**, em 12/03/2021, às 16:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Silva Quadrado, Presidente do Conselho Fiscal do PREVIMPA**, em 12/03/2021, às 16:55, conforme o art. 1º, III, "b", da



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Adolfo Bernd, Conselheiro(a)**, em 12/03/2021, às 17:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Evly Abreu Cascaes, Conselheiro(a)**, em 12/03/2021, às 20:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **13419460** e o código CRC **BECC5E27**.